



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 74

PROTOCOLO N.º 021/74

“ABRE UM PRÉDITO ESPECIAL PARA CON-
CEDER AONO DE NATAL AO FUNCIONÁRI-
MO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

82.900,00

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de 12 do ano de mil
novecentos e 74, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 16/74

=====

" ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO/MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, autorizado a Abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil, e novecentos cruzeiros), para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal, e, as professoras e serventes contratadas, correspondente ao exercício de 1.974, no percentual de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, que terá a seguinte codificação:-

010-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010-GABINETE DO PREFEITO

0- Programas:- Gov. e Administração Geral

9- Sub-Programas:- Diversos

1.39- Projeto ou Atividades:- Abono de Natal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Desp. de Custeios

3.1.1.0 - Pessoal

02.18 - Outras Desp. de Pessoal..... Cr\$ 82.900,00

T O T A L :::::::::::::: Cr\$ 82.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

200- DIV. DE OBRAS E VIAÇÃO

220- 4.2.2.17 - Const. de Estradas

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.1 - Estudos e Projetos..... Cr\$ 3.000,00

4.1.1.3 - Pres. e Concl. de Obras..... Cr\$ 7.000,00

C o n t i n u a



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 16/74

" ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO/MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, autorizado a Abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil, e novecentos cruzes), para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal, e, as professoras e serventes contratadas, correspondente ao exercício de 1.974, no percentual de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, que terá a seguinte codificação:-

010-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010-GABINETE DO PREFEITO

0- Programas- Gov. e Administração Geral

9- Sub-Programas- Diversos

1.39- Projeto ou Atividade:- Abono de Natal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Vasp. de Custos

3.1.1.0 - Pessoal

02.18 - Outras Desp. de Pessoal..... Cr\$ 82.900,00

T O T A L ::::::::::::::: Cr\$ 82.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

200- DIV. DE OBRAS E VIAÇÃO

220- 4.2.2.17 - Const. de Estradas

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.1 - Estudos e Projetos..... Cr\$ 3.000,00

4.1.1.3 - Pres. e Concl. de Obras..... Cr\$ 7.000,00

C o n t i n u a



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 16/74

200- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
310-7.1.2.20-CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
4.1.1.0 -Obras Públicas		
4.1.1.2 -Início de Obras.....Cr\$	45.900,00	
320-6.1.2.24-CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 2º GRAU		
4.1.1.0 -Obras Públicas		
4.1.1.1 -Estudos e Projetos.....Cr\$	2.000,00	
4.1.1.2 -Início de Obras.....Cr\$	10.000,00	
400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
430-9.3.1.30-MANUT. SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.3.0 -Serviços de Terceiros		
14.00-Extensão de rede elétrica.....Cr\$	15.000,00	
T O T A L :::::Cr\$	82.900,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,/
Estado de Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro -
de mil novecentos e setenta e quatro.


Jacinto Campos Araújo
-Presidente-

EJA/CML-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 16/74

200- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-7.1.2.20-CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

4.1.1.0 -Obras Públicas

4.1.1.2 -Início de Obras.....Cr\$ 45.900,00

320-6.1.2.24-CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 2º GRAU

4.1.1.0 -Obras Públicas

4.1.1.1 -Estudos e Projetos.....Cr\$ 2.000,00

4.1.1.2 -Início de Obras.....Cr\$ 10.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

430-9.3.1.30-MANUT. SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA

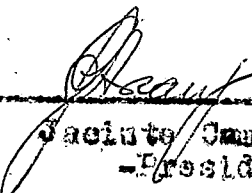
3.1.3.0 -Serviços de Terceiros

14.00-Extensão de rede elétrica.....Cr\$ 15.000,00

T O T A L ::::: Cr\$ 82.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro -
de mil novecentos e setenta e quatro.


Jacinto Campos Araújo
-Presidente-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 09 de Dezembro de 1.974.-

Ofício nº 270/74

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Nesta

Prezado Senhor,

Através do presente, estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Ante Projeto de Lei que nos autoriza abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 82.900,00 - (oitenta e dois mil e novecentos cruzeiros), que visa conceder um Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal, referente ao - exercício de 1.974, no percentual de 100% (cem por cento), de = seus vencimentos.

Senhor Presidente, solicitamos a V. Exa., que se digne colocar a matéria em apreço nessa Egrégia Câmara em apreciação sob Regime de Urgência.-

Aproveitamos a oportunidade, para apresen-
tar nossos Votos de um Feliz Natal e um ano novo cheio de prospe-
ridades.-

Cordialmente.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE PROJETO DE LEI Nº...

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER
ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLI-
CO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$. 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos cruzeiros), para conceder Abono de Natal ao funcionalismo Público Municipal, e, as professoras e serventes contratadas, correspondente ao exercício de 1.974, no percentual de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, que terá a seguinte codificação:-

010-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010-GABINETE DO PREFEITO

0- Programa: Gov. e Administração Geral

9- Sub-programa: Diversos

1.39- Projeto ou Atividade: Abono de Natal

3.0.0.0. - Desp. Correntes

3.1.0.0. - Desp. de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

02.18 - Outras Desp. de Pessoal Cr\$. 82.900,00

TOTAL::::::::::: Cr\$. 82.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

200-DIV. DE OBRAS E VIAÇÃO

220-4.2.2.17 - Const. de Estradas

4.1.1.0. - Obras Públicas

4.1.1.1 - Estudos e Projetos Cr\$ 3.000,00

4.1.1.3 - Pros. e Concl. Obras Cr\$ 7.000,00

=CONTINUA=



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO:-

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
310-7.1.2.20-CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
4.1.1.0-Obras Públicas	
4.1.1.2-Início de Obras	Cr\$ 45.900,00
320-6.1.2.24-CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
4.1.1.1 - Estudos e Projetos	Cr\$ 2.000,00
4.1.1.2.- Início de Obras	Cr\$ 10.000,00
400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
430-9.3.1.30-MANUT.SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
14.00 - Extensão de Rede Eletricas ..	<u>Cr\$ 15.000,00</u>
TOTAL:.....	Cr\$ 82.900,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida hoje decidiu apresentar parecer favorável ao Projeto nº 021/74 que " ABRE UM CRÉDITO / ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".-:-:-:-:-:

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 16 de dezembro de 1.974.

Presidente: James B. C. C. C.

Relator: Antônio Prijo

Membro: Procurador Municipal de Linhares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida hoje decidiu apresentar - parecer favorável ao Projeto nº 021/74, que " ABRE UM CRÉDITO/ ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ". -:-:-: :-:-: :-:-:-: :-:-:-: :-:-:-: :-:-:-: :-:-:-: :-:-:-:) .

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 16 de dezembro de 1.974.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

[Handwritten signatures]
Foliano Mariana de Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, _____ de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de ____

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º ____/____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, ____ de ____ de ____

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria